



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 139 DE 22 DE MAIO DE 1957.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 5 da quadra urbana nº 56, aforado pela carta nº 1.157, em 8 de março de 1939.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto - lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A :

Art.1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acôrdo com o processo nº 279/57, o lote de terras nº 5 da quadra urbana nº 56 e, conseqüentemente, anulado o aforamento nº. 1.157, de 8 de março de 1939.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 22 de maio de 1957.

- Major Walter de Oliveira -
PREFEITO MUNICIPAL